ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 786, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.976

Abre o crédito especial no valor de CR$ 120.000,00 e dá outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.537, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para atender despesas decorrentes do convênio celebrado com o Instituto de Previdência do Estado - IPE, para assistência médica e hospitalar aos servidores municipais, relativas ao corrente exercício.

Artigo 2º - É reduzida a quantia de CR$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3 - 10 - Iluminação pública da cidade....CR$ 120.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do presente Decreto, a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de outubro de 1.976.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 18 de outubro de 1976.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda